

PORTARIA N.º 168, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo o disposto no Artigo 77 da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996, e Inciso I, Artigo 36 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, ao servidor Marcelo Telles de Almeida, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, Nível PE-10, para além de suas atividades normais, responder como auxiliar da Tesouraria, bem como pelos módulos relativos aos sistemas de informática identificados como CM e LC - Cetil, à contar de 05 de maio de 2014.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de maio de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município